



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.406
de 13 de dezembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Abelardo Wanderlino da Costa Neto, Alessandra Lucchesi de Oliveira, Antonio Carlos Vaz de Almeida, Elias Marcelo Sleiman, Erika Cristina Liao Tiago, Laudo Gomes da Silva, José Pedroso Bitencourt, Luiz Aurélio Pagani, Rodrigo Rodrigues, Roseli Antunes da Silva Ielo e Silvio dos Santos)

"Transforma em Complexo Esportivo o Centro Esportivo Lourival Antonio Prearo, localizado no Jardim Peabiru".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em COMPLEXO ESPORTIVO, o Centro Esportivo localizado na área delimitada pelas Ruas Antonia Pedroso Pinto, Alfredo Thomaz Fazzio, Monsenhor José Maria da Silva Paes e Domingos Cariola, no Jardim Peabiru.

Art. 2º O Complexo Esportivo é formado pelos seguintes equipamentos esportivos:

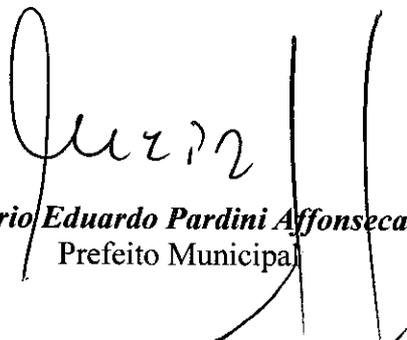
- I. Campo de Futebol;
- II. Quadra de Basquete 3x3;
- III. Pista de Caminhada.

Parágrafo único. Futuros equipamentos construídos na área do Complexo Esportivo passarão a compor o mesmo.

Art. 3º O Complexo Esportivo de que trata o art. 1º fica denominado de "LOURIVAL ANTONIO PREARO".

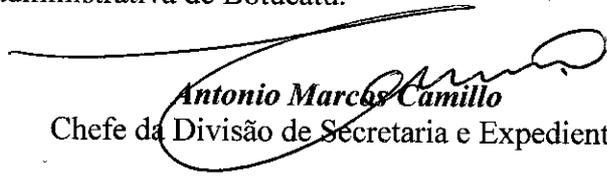
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2022.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de dezembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente